



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 05/2026

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.178, de 19 de maio de 2017, devidamente designada pela Portaria Municipal nº 04, de 30 de janeiro de 2026, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.076, de 02 de julho de 2026, que autoriza a contratação por tempo determinado, admitindo-se prorrogação, sob natureza administrativa, estatutária e em conformidade com os Artigos 229 a 232 da Lei Municipal nº 541, de 19 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 542, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, para o cargo de Serviços Diversos, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado — PSS/PMQ terá seu Edital publicado no mural átrio da Prefeitura, no Jornal da FAMURS (diário oficial dos municípios) e na página oficial do Município: www.quevedos.rs.gov.br, e seus atos na página oficial do Município.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, com as Leis Municipais nº 541/2007 (Regime Jurídico Único) e nº 542/2007, Quadro de Cargos e Funções; bem como com a Lei Municipal nº 1.076/2026.

1.3. A contratação será administrativa, sob regime estatutário, em caráter emergencial e temporário.

1.4. A contratação terá duração inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (Lei autorizadora)	VENCIMENTOS (Na data do edital)
2	Serviços Diversos	44h	R\$ 1.553,54*	R\$ 1.553,54

Lei 1.076/2026, de 02 de julho de 2026

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Categoria funcional:	Exigência escolaridade mínima:	Idade:
Serviços Diversos Lei nº 542/2007	Ensino Fundamental Incompleto	Minima: 18 anos

As atribuições completas encontram-se descritas na Lei Municipal nº 542/2007, disponível no endereço eletrônico <https://www.cespro.com.br/pesquisaLegislacao>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação para o e-mail: pss@quevedos.rs.gov.br, no período de 14 de julho até dia 27 de julho de 2026, observado o prazo mínimo de, 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital.

4.2. O candidato deverá enviar, em um único e-mail, a documentação obrigatória em formato PDF, não ultrapassando 10 MB.

NÃO SERÃO ACEITOS LINKS DE DIRECIONAMENTO/ACESSO A NUUVENS OU SIMILARES

Deverão constar:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



- d) Registro profissional (quando aplicável);
- e) Documentação comprobatória de títulos e experiência (quando aplicável).

4.3. O "Assunto" do e-mail deverá conter:

INSCRIÇÃO - PSS 05/2026 - CARGO - NOME COMPLETO

4.4. O envio fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou descumprimento das regras implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

4.5. Não haverá atendimento presencial.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A lista preliminar das inscrições será divulgada em até 48 horas após o encerramento das inscrições.

5.2 Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos, o qual deverá ser **exclusivamente pelo e-mail** pss@quevedos.rs.gov.br (ANEXO III).

5.3 A homologação das inscrições será publicada no mural e no site oficial.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo consistirá em aplicação de prova escrita. Os critérios de avaliação e demais informações sobre a realização da prova encontram-se anexas no documento **ANEXO I**.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 As notas da prova escrita serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Quevedos até 2(dois) dias úteis após a realização da prova escrita.

7.2 Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos, o qual deverá ser exclusivamente pelo e-mail pss@quevedos.rs.gov.br (Anexo III).

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



8.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo (Anexo III)

8.3 – Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ou será alterada a classificação.

8.5 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Caso seja modificada a decisão da Comissão será publicada nova classificação.

9.0 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas/pontos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2002 (Estatuto do Idoso).

9.1.2 - Sorteio em ato público.

9.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão considerados avisados nas divulgações da Comissão.

9.3 – A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.4 – A lista da Classificação Final dos candidatos será publicada no prazo de dois dias úteis após o sorteio público, se houver, sendo considerada a última



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

Administração 2025/2028



classificação publicada a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.2. O contratado estará sujeito às normas da Lei Municipal nº 541/2007.

10.3. A contratação será administrativa, estatutária e temporária.

10. DA RESCISÃO

A Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público, reorganização administrativa ou cessação da necessidade temporária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceite integral das regras deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

11.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da homologação do resultado final, Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Quevedos — RS, 13 de julho de 2026.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Ana Caline C. Dotto
Presidente da Comissão

Fabiana Machado
Membro da Comissão

Joclei Cordeiro Machado
Membro da Comissão